



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HF AUTO ELETRICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0555053-7	07.576.178/0001-24	30/08/2005	01/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MONTE CASTELO, 617, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELÉTRONICOS DE USOS DOMÉSTICOS E PESSOAL, EXCETO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELÉTRONICOS, EXCETO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, EXCETO APARELHOS TELEFÔNICOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HOLDI FORYTA 557.145.799-68	13.500,00	SOCIO	Administrador
KEROLYN ALINE FORYTA 112.632.679-80	1.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 05/06/2014	Número: 20143279831	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 22 de maio de 2017

17/279658-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prodele

Videir Jomideu

[Signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172796580 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 22/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000126

HF AUTO ELETRICA

HF AUTO ELETRICA LTDA - ME

Rua Monte Castelo, 617 – Centro - Fone: (45)3256-1192

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 07.576.178/0001-24 – CAD-ICMS N.º 90349725-48

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR
Pregão Presencial N° 58/2017

HF AUTO ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.576.178/0001-24, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. HOLDI FORRYTA, portador da Carteira de identidade n° 4.139.106-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF n° 557.145.799-68, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 23 de maio de 2017

HF AUTO ELETRICA LTDA - ME

Holdi Foryta

Socio Administrador

Videu
Tomieuo

000127

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORYTA & FORYTA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.576.178/0001-24
NIRE: 412.0555053-7

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HOLDI FORYTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05 de abril de 1966 no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 557.145.799-68, portador da carteira de identidade RG nº. 4.139.106-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 623, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ELIAS FORYTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de junho de 1970 no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 708.530.379-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.450.660-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Sanga Mineira, S/N, Zona Rural, CEP: 85998-000, no Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FORYTA & FORYTA LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 617, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.576.178/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0555053-7 em 30 de agosto de 2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de FORYTA & FORYTA LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **HF AUTO ELETRICA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **KEROLYN ALINE FORYTA**, brasileira, menor púbere, nascida em 12 de fevereiro de 1998 no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 112.632.679-80, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.465.904-7/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 623, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, assistida por sua mãe **Amalia Henning Foryta**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 605.462.209-91, portadora da Carteira de identidade RG nº. 4.390.607-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 623, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ELIAS FORYTA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 1.500 (um mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **KEROLYN ALINE FORYTA**, acima qualificada, dando plena quitação das

Holdi
Videu
Somieu

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25/05/17

[Handwritten signature]
000128

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORYTA & FORYTA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.576.178/0001-24
NIRE: 412.0555053-7

Folha 2 de 5

quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
HOLDI FORYTA	90.00	13.500	13.500,00
KEROLYN ALINE FORYTA	10.00	1.500	1.500,00
TOTAL	100.00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HF AUTO ELETRICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.576.178/0001-24
NIRE: 412.0555053-7

1) HOLDI FORYTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05 de abril de 1966 no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 557.145.799-68, portador da carteira de identidade RG nº. 4.139.106-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 623, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) KEROLYN ALINE FORYTA, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 12 de fevereiro de 1998 no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 112.632.679-80, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.465.904-7/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 623, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, assistida por sua mãe **Amalia Henning Foryta**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 605.462.209-91, portadora da Carteira de identidade RG nº. 4.390.607-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 623, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HF AUTO ELETRICA LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 617, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.576.178/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0555053-7 em 30 de agosto de 2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HF AUTO ELETRICA LTDA - ME** e tem sede na Rua Monte Castelo, 617,

Holdi

*Videu
Tomieco*

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25/05/17

[Assinatura]
000129

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORYTA & FORYTA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.576.178/0001-24
NIRE: 412.0555053-7

Folha 3 de 5

Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para tratores e máquinas agrícolas; Prestação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exceto peças e acessórios para informática; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática; Prestação serviços de reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, exceto aparelhos telefônicos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para tratores e máquinas agrícolas;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
HOLDI FORYTA	90.00	13.500	13.500,00
KEROLYN ALINE FORYTA	10.00	1.500	1.500,00
TOTAL	100.00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **HOLDI FORYTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra

*Videu
Jamil*

W

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25.05.17
Jo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORYTÁ & FORYTÁ LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.576.178/0001-24
NIRE: 412.0555053-7

Folha: 4 de 5

judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Siddis

*Videu
Tomieuw*

W

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25/05/17

[Handwritten signature]
00013

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORYTA & FORYTA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.576.178/0001-24
NIRE: 412.0555053-7

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 21 de maio de 2014.

Holdi Foryta

HOLDI FORYTA

Amalia Henning Foryta

AMALIA HENNING FORYTA

Kerolyn Aline Foryta

KEROLYN ALINE FORYTA
ASSISTIDA POR SUA MÃE
AMALIA HENNING FORYTA

Elias Foryta

ELIAS FORYTA



Holdi

W

*Videu
Tomisau*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25/05/14

[Handwritten signature]

000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HOLDI FORYTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4139106-5 SESP PR**

CPF: **557.145.799-68** DATA NASCIMENTO: **05/04/1966**

FILIAÇÃO: **AFFONSO FORYTA**
AMILIA GREDE FORYTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL. **AD**

Nº REGISTRO: **00703470803** VALIDADE: **13/08/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **05/12/1984**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Holdi Foryta*

LOCAL: **MERCEDES, PR** DATA EMISSÃO: **13/08/2014**

Assinatura do Emissor: *Jacobs Gram* 99246868450
 PR907853723

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948562221

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948562221

Holdi

(Handwritten mark)

*Videu
Tomisew*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 25/05/17

(Handwritten signature)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0336463-9	CNPJ 01.441.304/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1996	Data de Início de Atividade 01/10/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TERESINHA MARIA FIEDLER 822.214.999-72	2.000,00	SOCIO	Administrador
CESAR LUIZ FIEDLER 019.465.859-71	38.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/11/2011	Número: 20118363603		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 25.05.17

u

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Soldati Videu Jamiero

000124
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 648408155

PROIBIDO PLASTIFICAR
 648408155

Nome: RUBENS KINZLER

DOC. EXISTENTE(S) DO TITULAR (R.F.P.)
 15137298227 MEC 99

CNPJ: 829.704.759-07 DATA NASCIMENTO: 11/05/1975

REGIÃO: HILBERTO KINZLER
 LENA CLARA KINZLER

PROFISSÃO: _____ AC: _____ CAT. HABIL.: AC

REGISTRO: 02483566910 VALIDAR: 20/08/2017 18/11/1993

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MERCEDES, PR DATA EMISSÃO: 20/08/2012

1266554668
 093 04 07 6630

DETRAN - PR (PARANA)

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 250017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Videu Jamieuo

[Handwritten signature]

000135

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 58/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº. 5.723.868-2, emitido pela SSP/PR e do CPF nº. 019.465.859-71, na qualidade de responsável legal do proponente **FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP** vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **RUBENS KINZLER**, portador do documento de identidade RG nº. 5.060.571-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº. 829.704.759-87, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 58/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

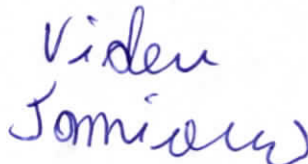
O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes, 25 de maio de 2017.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador




000136

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 58/2017

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº.5.723.868-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 25 de maio de 2017.




Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador



Goldi

Videu
Jamiero



00013'

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOACIR CARLOS FIEDLER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tayo - SC, empresário, residente e domiciliado à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.283.846-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 225.312.899-68; **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72 e **CESAR LUIZ FIEDLER**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 7 de Setembro, 276, Vila Cristal, Nova Santa Rosa - Paraná, CEP 85.930-000, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**, em 20 de setembro de 1996 e terceira alteração contratual sob nº 20100144241 em 18 de janeiro de 2010, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25/05/17

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter sua sede social à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social empresarial, o qual consistirá doravante, na exploração da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA**

Soldi *Videu*
Jamirou *[assinatura]*

[assinatura]
00013

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que possui na sociedade **36.000** (trinta e seis mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **cede e transfere, 34.000** (trinta e quatro mil), quotas capital ao valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando plena, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizadas; o sócio **MOACIR CARLOS FIEDLER**, que possui na sociedade **2.000** (duas mil quotas) capital, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **cede e transfere, a totalidade** de suas quotas, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando total, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizada, retirando-se por conseguinte da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da cessão e transferência de quotas efetuadas, o capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
T O T A I S	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A empresa passa a ter nova denominação social: **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEXTA - Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR, 25/05/17

Folha 2 de 6

000139

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa consiste em **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25/05/17

Folha 3 de 6

Videu
Jamiel
099140

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
T O T A I S	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1996** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER e TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 25.157

Videu
Tamirau

Folha 4 de 6

000141

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação de contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigam-se entre todos, por si, herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa - PR, 31 de outubro de 2011.

Moacir Carlos Fiedler
MOACIR CARLOS FIEDLER

Teresinha M Fiedler
TERESINHA MARIA FIEDLER

Cesar Luiz Fiedler
CESAR LUIZ FIEDLER

Testemunhas:
Giovanni G. München
Giovanni G. München

Cesar Augusto Mandler
Cesar Augusto Mandler

Soldi

Pa

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR, 25/10/11

Videu

Folha 6 de 6

000143

ALTERNATIVA CONTRATUAL

...alteração contratual... para... e...

...alteração contratual... para... e...



Soldati

u

Videu
Tomideu

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR

[Signature]

[Signature]

000144

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VIDEU CARLOS TAMIOSSO 60555017915

Nome do Empresário

VIDEU CARLOS TAMIOSSO

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA E LAVA CAR DO VIDEU

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
45065413	SSP	PR	605.550.179-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.757.163/0001-19	41-8-0382666-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85998-000	RUA DR. FLORES	358
Bairro CENTRO		
Município	UF	
MERCEDES	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

30/11/2015

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2 45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3 45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:


Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>


Número do Recibo: ME89587920
 Número do Identificador: 23757163000119

Data de Emissão:

24/05/2017


 Videu
 Tamiosso


 000145
 1/1

VIDEU CARLOS TAMIOSSO 60566017915 - MEI

Rua Dr. Flores, 358, CEP 85998-000, Centro – Mercedes PR
CNPJ Nº 23.757.163/0001-19 – CAD_ICMS Isento - Tel.: (45) 98804-5572

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

VIDEU CARLOS TAMIOSSO 60566017915 - MEI, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.757.163/0001-19, com sede na Rua Dr.Flores, 358, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo titular, Sr. VIDEU CARLOS TAMIOSSO, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes-PR, 24 de maio de 2017

Video Carlos Tamiozzo
VIDEU CARLOS TAMIOSSO
Titular

Video *Soldi* *Video*

Video
Tamiozzo

Video
000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VIDEU CARLOS TAMIOSSO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4506541-3 BESP PR**
 CPF: **605.550.179-15** DATA NASCIMENTO: **03/05/1966**
 FILIAÇÃO: **ARMANDO FLORENCIO TAMIOSSO ANITA IRACEMA TAMIOSSO**
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB.: **AB**
 VALIDADE: **08/06/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **23/04/1987**
 Nº REGISTRO: **03844533383**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Tamiosso* DATA EMISSÃO: **08/06/2016**
 LOCAL: **MARECHAL CANDIDO RONDON, PR**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Carlos (RAM)* 21828505067 PR910918606
DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1324255058
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1324255058

Carlos Tamiosso
 Videu
 Tamiosso

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 25/05/17

39

000147



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIDEU CARLOS TAMIOSSO 60555017915**
CNPJ: **23.757.163/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

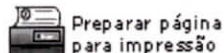
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:53 do dia 21/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2017.

Código de controle da certidão: **3864.BAD0.E22F.3C20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Video
Tamiozzo

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 58/2017

O abaixo assinado, VILMAR JOSE TAMIOSSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 587.335.409-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.144.518-1 SESP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente VILMAR JOSE TAMIOSSO 58733540900 - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 24.146.564/0001-03, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora **DARLENE ELISA WALL TAMIOSSO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 784.090.399-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.888.249-8, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Esperança, 261, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 58/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes - PR, 24 de maio de 2017


VILMAR JOSE TAMIOSSO

Titular







Videm
Tamiozzo

VILMAR JOSE TAMIOSSO 58733540900 - MEI

Av. João XXIII, 320

Centro, CEP 85998-000 - Mercedes - PR

CNPJ/MF nº 24.146.564/0001-03

CAD/ICMS nº Isento

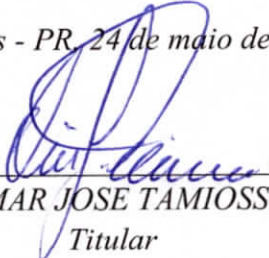
Telefone: (45) 3256-1410

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 58/2017


Vilmar Jose Tamiosso 58733540900 - MEI, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.146.564/0001-03, neste ato representado por seu titular, o Sr. Vilmar Jose Tamiosso, portador da Carteira de Identidade n.º 4.144.518-1, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 587.335.409-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 24 de maio de 2017


VILMAR JOSE TAMIOSSO
Titular

Sede

*Videm
Tamiosso*


000150

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VILMAR JOSE TAMIOSSO 58733540900

Nome do Empresário

VILMAR JOSE TAMIOSSO

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA MERCEDES

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
41445181	sesp	PR	587.335.409-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	11/02/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.146.564/0001-03	41-8-0398157-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85998-000	AVENIDA JOAO XXIII	320
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
MERCEDES	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

11/02/2016

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária **Descrição da Atividade Secundária**

1	45.43-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
2	45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3	45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91978231
Número do Identificador: 00058733540900

Data de Emissão:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Vidu Tamiozzo

000151

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.888.249-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2007

NOME: **DARLENE ELISA WALL TAMIOSSO**

FILIAÇÃO: LUIZ ADALBERTO WALL
MEITA WALL

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDO RONDON/PR, DA SEDE
C. CAS=2854, LIVRO=11B, FOLHA=45

CPF: 784.090.399-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.888.249-8**

POLEGAR DIREITO

Darlene Elisa Tamiosso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ideli

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

*Videu
Tamiosso*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 25/05/17

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

000152